

CADERNOS DE PROPOSTAS



VIII COREP - SP Congresso Regional de Psicologia

Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos

26, 27 e 28 de abril de 2013
Espaço APAS - São Paulo

SUMÁRIO

Apresentação.....5

Eixo 1: Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria

Âmbito Nacional.....7

Âmbito Regional.....17

Eixo 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho

Âmbito Nacional.....25

Âmbito Regional.....43

Eixo 3: Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas

Âmbito Nacional.....55

Âmbito Regional.....83

APRESENTAÇÃO

Desde o segundo semestre de 2012, todo o Sistema Conselhos está mobilizado com o processo de construção das diretrizes para os próximos três anos da Psicologia brasileira, que culmina no VIII Congresso Nacional de Psicologia - CNP.

O CRP SP se insere nesse processo, valorizando ao máximo o processo democrático de construção coletiva das diretrizes que afetarão o exercício profissional dos(-)(as) mais de 75 mil psicólogos(as) do estado e dos (as) mais de 210 mil de todo o país.

No estado de São Paulo, foram organizados 92 Eventos Preparatórios e 19 Pré-Congressos, contando com a presença de 2.225 profissionais.

Os(as) psicólogos(as) compareceram aos Pré Congressos e nossa delegação no COREP é de 178 delegados(as) e 15 estudantes de Psicologia!

Teremos também representações regionais de entidades do Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira - FENPB, da gestão pública estadual e de movimentos sociais de nível estadual.

Nos próximos dias, os(as) delegados(as) estarão organizados(as) em grupos de trabalho e irão apreciar e votar as propostas nacionais em cada um dos três eixos que serão encaminhadas ao CNP. Serão estas as propostas que irão constituir as diretrizes para a gestão do Sistema Conselhos no próximo triênio.

Além disso, nesse COREP teremos a produção de diretrizes regionais, além das nacionais. Isso significa que apreciaremos também um conjunto de propostas de âmbito regional, produzindo, assim, um Caderno Regional de Deliberações de São Paulo com as diretrizes para a próxima gestão estadual.

Nos Pré-congressos foram produzidas 694 propostas, das quais 449 de âmbito nacional e 245 de âmbito regional.

Este caderno é o resultado da sistematização das propostas apresentadas e aprovadas ao longo do processo. Seu objetivo é facilitar os debates nos Grupos de Trabalho.

Convidamos todos(as) ao debate democrático de idéias e à priorização de propostas que orientarão o Sistema Conselhos e o CRP SP na tomada de decisões relativas à construção do futuro da profissão no próximo triênio!

EIXO 1 - ÂMBITO NACIONAL

Democratização do Sistema Conselhos e
Ampliação das formas de interação com a categoria

- 1** O Sistema Conselhos garantirá a efetivação das propostas e diretrizes estabelecidas no Conselho Nacional de Psicologia para o triênio 2013/2016 no campo das políticas públicas.

- 2** O Sistema Conselhos estudará as metodologias de Conciliação de conflitos, a fim de alterar o CPD - Código de Processamento Disciplinar, incluindo essas modalidades como possíveis encaminhamentos na fase preliminar de procedimentos ético-disciplinares dos CRPs.

- 3** O CFP reafirmará a importância do CNP como momento fundamental da construção democrática das diretrizes da gestão do Sistema Conselhos.

- 4** O CFP dará visibilidade à Ouvidoria e estimulará os Conselhos Regionais a terem seus próprios canais onde o(a) psicólogo(a) possa recorrer para tratar de questões relativas ao seu Conselho.

- 5** O SATEPSI, em seus pareceres, utilizará critérios calcados nos Direitos Humanos, garantindo que o mesmo atue com princípios de transparência, disponibilizando informações sobre o processo de trabalho, os membros que o compõem e os pareceres sobre os diferentes instrumentos.

- 6** O Sistema Conselhos resgatará a história da Psicologia, no contexto da história brasileira e nas particularidades regionais para fortalecer o campo de atuação e, desta forma, contribuir para a construção da identidade da Psicologia no país.

- 7** O Sistema Conselhos manterá e implementará o CREPOP como construtor de referências para a atuação profissional e recurso de gestão, com ampliação do diálogo junto aos Gestores Públicos na perspectiva da intersetorialidade, revendo e ampliando as suas formas de comunicação e realizando pesquisas nas áreas de atuação ainda não contempladas.

- 8** O CFP valorizará as Comissões de Direitos Humanos em todo Sistema Conselhos de Psicologia como reafirmação do compromisso da psicologia com a garantia de direitos.

- 9** O Sistema Conselhos realizará o recadastramento de todos os(as) psicólogos(as) o mais brevemente possível, com limite em 2015.

- 10** O CFP concluirá o recadastramento dos(as) psicólogos(as) no próximo triênio e o preenchimento do quesito "raça/cor" será obrigatório e se dará de acordo com os critérios do IBGE.

- 11** O CFP utilizará mídia televisiva, rádio e internet como forma de ampliação da visibilidade do(a) profissional de psicologia.

- 12** O Sistema Conselhos de Psicologia deverá ampliar e qualificar as formas de comunicação com a categoria, ascendente e descendente, de modo a intensificar a mobilização e a participação dos(as) psicólogos(as) nos processos de organização, definição das diretrizes políticas e legislação para o projeto da profissão na sociedade, desenvolvendo estratégias que considerem os impactos possíveis das características da categoria nesse processo.

- 13** O Sistema Conselhos deverá ampliar e aprimorar mecanismo de comunicação, utilizando mídias diversas como redes sociais e interativas, para que as discussões sobre medicalização, judicialização e patologização da vida possam atingir plenamente a categoria e a sociedade em geral.

- 14** Visando à democratização do Sistema Conselhos e à ampliação das formas de interação com a categoria, o CFP fará gestão junto à FENPB para ampliar a base de entidades que compõem o Fórum, incentivando o acesso e a participação de novas associações de psicólogos(as).

- 15** O Sistema Conselhos implementará a avaliação de cursos superiores de Psicologia como subsídio para a avaliação do MEC a partir do convênio assinado entre MEC e CFP, o que deverá ser feito com a colaboração da ABEP.

- 16** O Sistema Conselhos irá estimular e apoiar a articulação das entidades do FENPB com ULAPSI de forma a aumentar a produção de referências, realização de eventos e intercâmbios entre as entidades brasileiras e latino-americanas.

- 17** O Sistema Conselhos irá atuar junto às diversas instâncias de formação (MEC, IES, ABEP e FENPB), a fim de fomentar, com estudantes e docentes de cursos de Psicologia, formação profissional para atuar com temáticas e práticas contemporâneas e áreas emergentes, na perspectiva dos direitos humanos.

- 18** O Sistema Conselhos, junto com ABEP e FENPB, irá atuar junto às IES e MEC, de forma a fomentar a inserção dos Serviços-escola nas políticas públicas, oferecendo serviços que estejam articulados com as diversas redes de cuidado e atendam às demandas regionais da população.

- 19** O CFP elaborará mecanismos para utilização da internet como meio para viabilizar votações sobre questões pertinentes a classe profissional dos psicólogos(as), de modo a fundamentar democraticamente as ações da categoria.

- 20** O Sistema Conselhos criará estratégias mais eficazes de acessar e mobilizar os psicólogos(as) clínicos(as) para discussões sobre a sua prática.

- 21** O CFP ampliará a divulgação do caráter orientativo da atuação do Sistema Conselhos junto à categoria e a sociedade, inclusive disponibilizando psicólogos(as) para supervisionar a categoria, em todas as áreas de atuação.

- 22** O Sistema Conselhos ampliará espaços de diálogo na interface da Psicologia com a Religião, a Espiritualidade e os Saberes Tradicionais, enfatizando a inquestionável laicidade da Ciência e do Estado.

- 23** O Sistema Conselhos deverá estabelecer, por meio de ações nos Conselhos Regionais, espaço permanente de diálogo com entidades da Psicologia cuja ação fundamenta-se em Epistemologias não Hegemônicas e Saberes Tradicionais, favorecendo a emergência de abordagens de cunho transdisciplinar.

- 24** O Sistema Conselhos dará visibilidade às experiências no campo das relações raciais e dialogará com o FENPB sobre a viabilidade e pertinência das entidades incorporarem a questão racial (coletivos raciais) em sua organização.

25 O Sistema Conselhos reconhecerá o dia 27 de agosto como dia do(a) psicólogo(a), tendo em vista o debate de gênero.

26 O CFP estabelecerá parcerias com os sindicatos e demais entidades da categoria para realizar discussões sobre a "tabela" de referência para definição de honorários e outras questões referentes às condições de trabalho(cargo largo, assédio moral, piso salarial, jornada de trabalho, saúde do trabalhador, especialmente com psicólogos(as) que atuam nos serviços públicos, políticas públicas e saúde suplementar).

27 O CFP instituirá núcleos descentralizados do CRP com o objetivo de ampliar a capilaridade do Sistema Conselhos nas microrregiões.

28 O Sistema Conselhos revisará a resolução do CPD incluindo a suspensão temporária, como medida administrativa cautelar do profissional representado/processado em caso de suspeita comprometimento de sua integridade psicológica (sanidade mental) e/ou em caso de suspeita de risco aos usuários do serviço oferecido por este (código de processamento disciplinar).

29 O Sistema Conselhos adotará a escrita gendrada nas publicações e na comunicação com a categoria e com a sociedade.

EIXO 1 - ÂMBITO REGIONAL

Democratização do Sistema Conselhos e
Ampliação das formas de interação com a categoria

30 O CRP SP ampliará, fortalecerá e efetivará políticas de regionalização, com ações itinerantes e articuladas às especificidades e necessidades dos municípios, com psicólogos(as) de referência para a gestão, bem como o fomento à constituição de municípios de referência, em função de critérios como: mobilização e organização dos psicólogos(as) da região, presença dos profissionais e de instituições de ensino superior de Psicologia.

31 O CRP SP manterá espaços de reflexão e articulação dos profissionais das subsedes nas diversas áreas de atuação e interfaces.

32 O CRP SP apresentará critérios claros e públicos sobre a composição de Comissões Gestoras e a escolha de colaboradores do CRP 06, bem como efetivaremos política que amplie e possibilite sua permanência na Gestão.

33 O CRP SP criará sistema de reavaliação e monitoramento periódico da localização geográfica da Sub-sede de acordo com o georeferenciamento, adequando o número de Gestores/Colaboradores a esta nova realidade e considerando os seguintes critérios a serem aferidos na área territorial: mobilização e organização dos psicólogos(as) da região, aumento do número de profissionais ativos e contribuição profissional arrecadada.

34 O CRP SP deverá adotar como princípio de gestão a garantia da representação das Subsedes na Plenária.

35 O CRP SP garantirá como princípio de gestão a regionalização da gestão financeira e política das Subsedes, a partir de Planejamento Estratégico Estadual e Regionalizado.

36 O CRP SP deverá incentivar e apoiar a criação de comissões locais de Direitos Humanos nas Subsedes.

37 O CRP SP caracterizará a entrega da Carteira de Identidade Profissional como primeira instância de orientação ao psicólogo(a).

38 O CRP SP manterá e ampliará a regionalização das ações da COE e COF nas subsedes, principalmente no que se refere às orientações em todos os âmbitos, fiscalizações e oitivas, bem como garantirá a representatividade dos gestores nas reuniões de COE, COF e COE/COF.

39 O CRP SP deverá adotar como princípio de gestão, o acompanhamento dos processos de trabalho, visando à saúde física e mental do trabalhador, à formação continuada e à construção coletiva da organização do trabalho de seus funcionários.

40 O CRP SP realizará estudo sobre a proporcionalidade entre o número de psicólogos(as) por região, e avaliará a necessidade de ampliar o quadro de recursos humanos (assistentes técnicos e administrativos) da sede e das subsedes.

41 O CRP SP ampliará a interlocução com os cursos de Psicologia, fomentando o acesso dos estudantes às informações do CRP SP.

42 O CRP SP deverá ampliar e qualificar mecanismos de comunicação, ascendente e descendente, de modo a atender as características do perfil da psicologia brasileira, utilizando mídias diversas como redes sociais e interativas, para que as discussões sobre temas fundamentais ao projeto ético e político da Psicologia, tais como: medicalização, judicialização e patologização da vida possam atingir plenamente a categoria.

43 O CRP SP deverá manter e fortalecer sua interlocução e parcerias com movimentos sociais, movimento sindical e demais atores sociais afinados com o projeto ético-político da psicologia.

44 O CRP SP garantirá a integração de bancos de dados em sistemas de backup das diversas fontes de dados geradas nas Subsedes e na Sede do CRP/SP, tendo em vista a preservação das informações.

45 O CRP SP criará estratégias mais eficazes de acessar e mobilizar os psicólogos clínicos para discussões sobre a sua prática.

46 O CRP SP apoiará os movimentos estudantis e a democratização dos espaços de formação dos(as) psicólogos(as).

47 O CRP SP proporá mostras de práticas de atuação do(a) psicólogo(a) em âmbito regional (via subse-des).

EIXO 2 - ÂMBITO NACIONAL

Contribuições éticas, políticas e técnicas
nos processos de trabalho

- 1** O Sistema Conselhos dará continuidade à produção de referências do CREPOP para a ampliação e qualificação da atuação dos psicólogos(as) nas políticas públicas, tomando como diretriz os pilares da seguridade social e priorizando pesquisas voltadas para a participação em políticas estruturadas em caráter intersetorial.

- 2** O Sistema Conselhos, por meio do CREPOP, elaborará novas pesquisas, nas temáticas de adoção e acolhimento, visando produzir referências éticas e técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) nessas áreas.

- 3** O Sistema Conselhos, por meio do CREPOP, realizará pesquisa junto à atuação profissional no campo das políticas de atenção aos povos indígenas.

- 4** O Sistema Conselhos, por meio do CREPOP, realizará pesquisa sobre a inserção dos(as) psicólogos(as) nas políticas públicas de igualdade racial e combate ao racismo e atenção aos povos indígenas.

- 5** O Sistema Conselhos ampliará a orientação e fiscalização da atuação do(a) psicólogo(a) no que tange a laicidade da profissão e a promoção dos direitos humanos, exercendo somente atividades para as quais esteja qualificado(a).

- 6** Valorizando a inquestionável laicidade da Ciência e do Estado, o Sistema Conselhos criará espaços de diálogo na interface da Psicologia com a Religião, a Espiritualidade e os Saberes Tradicionais.

- 7** O Sistema Conselhos atualizará a Resolução do CFP 007/2003, para que acompanhe as demandas relativas aos novos espaços em que há a atuação dos(as) psicólogos(as), contemplando outros documentos que se façam necessários.

- 8** O Sistema Conselhos fará ampla discussão e divulgação da resolução do CFP 11/2012, que trata do serviço de orientação online, e 10/2010, sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos(as) em situação de violência. Observação técnica: a Resolução CFP 10/2010 está suspensa em todo o território nacional por uma liminar proferida pela 28ª Vara Federal do Rio de Janeiro em 9 de julho de 2012.

- 9** O Sistema Conselhos deverá se articular junto às entidades de classe, de formação da psicologia no Brasil e na América Latina e fazer mapeamento de temáticas e desafios comuns da profissão.

- 10** Em parceria com FENPB, o Sistema Conselhos manterá o projeto BVS PSI como espaço privilegiado de captação e divulgação do conhecimento e das informações produzidas pela psicologia

- 11** O Sistema Conselhos fomentará as discussões sobre a inserção profissional no contexto intersetorial e interdisciplinar, abordando questões sobre sigilo, documentos escritos, guarda de materiais entre outros, bem como da atuação propriamente dita em diferentes serviços, programas e políticas públicas, com diferentes públicos e com diferentes profissionais.

- 12** O Sistema Conselhos criará novos mecanismos de orientação e informação aos psicólogos(as) e aos(as) empregadores(as) em relação às diretrizes e normativas éticas do Conselho Federal de Psicologia, considerando os contextos públicos e privados de atuação.

- 13** O Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com ABEP e outras entidades, aprofundará e registrará as discussões sobre direitos humanos, medicalização, judicialização e patologização da vida em parceria com demais setores da Educação, Saúde, Justiça e Assistência Social visando dar visibilidade no campo da formação e da atuação profissional às críticas aos processos e práticas sociais patologizantes e às formas de superá-los, construindo diretrizes para a atuação profissional relacionadas a questões raciais, sociais, diversidades sexual e de gênero, deficiência, infância e adolescência, álcool e outras drogas, entre outros.
-
-
-

- 14** O Sistema Conselhos reafirmará os princípios da reforma psiquiátrica, das redes de atenção psicossocial e da estratégia da redução de danos, em relação à temática do álcool e outras drogas.
-
-
-

- 15** O Sistema Conselhos ampliará as discussões sobre a atuação profissional em um contexto intersetorial e interdisciplinar, respeitando o princípio de participação democrática da gestão do trabalho
-
-
-

- 16** Na defesa do artigo 2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Sistema Conselhos deverá se posicionar contra qualquer fundamentalismo religioso ou moral nos debates sociais e em suas comunicações públicas.
-
-
-

- 17** O Sistema Conselhos pautará as contradições existentes no trabalho do(a) psicólogo(a) em instituições, promovendo uma análise crítica do seu papel, de modo a enfrentar o processo de naturalização e institucionalização de sua prática.

- 18** O Sistema Conselhos recolocará em pauta a profissão do(a) psicólogo(a) na área da educação, de forma que ele contribua na humanização das relações interpessoais e no enfrentamento da patologização e judicialização das questões que envolvem a comunidade escolar.

- 19** O Sistema Conselhos sistematizará as produções do Sistema Conselhos de Psicologia, como documentos de referência, vídeos, etc., inclusive as divulgadas nas Mostras Nacionais de Psicologia para reconhecer e divulgar os campos da psicologia para o enfrentamento dos desafios comuns da profissão.

- 20** O Sistema Conselhos defenderá a autonomia técnica profissional criando instrumentos e referências sobre a atuação do(a) psicólogo(a) nas instituições e nas relações de poder, principalmente nas interfaces com o poder judiciário, Ministério Público e outras instâncias do SGD., intensificando a divulgação das resoluções CFP 08/2010 e 017/2012.

- 21** O Sistema Conselhos em parceria com o FENPB publicizará aos psicólogos(as), outras categorias e a sociedade civil o papel e as atribuições da(o)s psicóloga(o)s na proposição e execução de serviços privados e políticas públicas em vários campos como psicologia organizacional e do trabalho, trânsito, avaliação psicológica, prevenção primária.

- 22** O Sistema Conselhos, na relação com MEC, ABEP e IES, continuará divulgando referências, principalmente com relação aos serviços-escola, e fazendo gestão para a inserção de temáticas de nossa realidade, como as emergências e desastres.

- 23** O Sistema Conselhos divulgará amplamente o processo de avaliação dos testes (SATEPSI).

- 24** O Sistema Conselhos intensificará a divulgação da resolução CFP 018/2002 em ações que promovam, em conjunto com o FENPB, diálogos entre a categoria e as populações afro-brasileiras e indígenas visando a promoção da igualdade racial.

- 25** O Sistema Conselhos regulamentará a atuação do psicólogo(a) com capacitação na área de prevenção de abuso sexual para realizar a escuta psicológica de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no sistema judiciário, de acordo com protocolos consolidados na literatura científica internacional.

- 26** O Sistema Conselhos sistematizará as normas de atuação dos psicólogos(as) junto ao terceiro setor com o objetivo de fortalecer a orientação e fiscalização de tais atuações.

- 27** O Sistema Conselhos monitorará o efetivo dos profissionais psicólogos(as), em especial, os(as) atuantes nas políticas públicas.

- 28** O Sistema Conselhos fomentará o debate junto aos profissionais Psicólogos(as) da Educação para que atuem na promoção dos Direitos Humanos sem esquecer de desenvolver temas relacionados à desigualdade do gênero e às hierarquias da sexualidade - sexismo e homofobia - afirmando os posicionamentos atuais do Conselho neste campo, visto que estes temas são temas geralmente ignorados na Educação.

29 O Sistema Conselhos orientará psicólogos(as) que atuam em instituições totais e na rede sócio assistencial sobre a medicalização da vida.

30 O Sistema Conselhos promoverá o debate sobre a segurança da categoria quando no exercício dos serviços psicológicos realizados por meio tecnológicos de comunicação à distância.

31 O Sistema Conselhos garantirá o debate sobre temas como "coach", interface com a Justiça, pessoas idosas, Assistência Social, pessoas com deficiência

32 Comprometendo-se ainda mais com a promoção dos direitos humanos, o Sistema Conselhos intensificará espaços de debates com a categoria e a sociedade sobre os processos de medicalização e patologização, novas configurações familiares e questões de gênero com a finalidade de promover, inclusive no âmbito da Psicologia Clínica, novos dispositivos que atendam a diversidade humana

33 O Sistema Conselhos deverá promover debates, inclusive com as instituições de ensino superior, sobre a produção de documentos escritos e registro documental, decorrentes da prática psicológica, contemplando os diversos contextos que esta se insere e suas complexidades: prontuários, relatórios de atendimento, atestados, avaliações psicológicas - porte de arma, trânsito, cirurgia bariátrica, exame criminológico e outros.

34 O Sistema Conselhos deverá promover ações para a intensificação do debate sobre álcool e outras drogas, inclusive garantindo que o psicólogo(a) do Sistema de Justiça, no enfrentamento das questões de álcool e outras drogas, pautar sua intervenção pela Lei 10.216/2001 para priorizar a implementação da rede substitutiva.

35 O Sistema Conselhos ampliará a ação e atuação junto às unidades de formação, de maneira a garantir uma qualificação mais voltada para o contexto da realidade social brasileira apresentando as regulamentações das referências para atuação profissional.

36 O Sistema Conselhos aperfeiçoará e ampliará o sistema nacional de avaliação para obtenção dos títulos de especialista, contemplando a diversidade da psicologia e considerando o tempo de experiência na área como critério para a concessão.

37 O Sistema Conselhos acompanhará as políticas públicas de Emergência e Desastres, juntamente com a ABRAPEDE, promovendo discussões sobre como a Psicologia deve se inserir nesse campo.

38 Tendo em vista que a Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e a Política Nacional de Humanização (PNH) ampliam o escopo de atuação do psicólogo(a) no campo das políticas públicas, o Sistema Conselhos criará amplo debate sobre as referidas políticas e revisaremos as Resoluções 10 e 11 de 1997.

39 O Sistema Conselhos promoverá reflexões e garantirá o cumprimento da resolução 01/99 (sobre orientação sexual), no que se refere à despatologização e garantia de direitos.

40 O Sistema conselhos deverá promover a construção de referências técnicas para a atuação do psicólogo(a) nas políticas públicas para o idoso, pessoas com deficiências, com sofrimento mental, populações indígenas e quilombolas.

41 Construiremos estratégias para implementação da Política de Saúde Mental Indígena, dialogando com a categoria e com os Povos Indígenas na construção de referenciais de atuação profissional.

42 O Sistema Conselhos proporá às associações responsáveis pela organização do Trabalho (como sindicatos) um protocolo de saúde mental que contemple parâmetros para condições de trabalho adequadas para o bem estar do trabalhador.

43 O Sistema Conselhos promoverá a construção de referências, inclusive por meio de Ano Temático em psicologia organizacional e do trabalho considerando seu caráter interdisciplinar de intervenção e promoção da saúde recuperando a ênfase na subjetividade.

44 O Sistema Conselhos deverá construir referências no campo da Saúde, priorizando os seguintes aspectos: atenção básica, álcool e outras drogas.

- 45** O Sistema Conselhos ampliará as discussões das referências técnicas no campo da atuação dos(as) psicólogos(as) no enfrentamento da violência sexual contra a criança e o adolescente.

- 46** Em parceria com ABEP e outras entidades do FENPB, o Sistema Conselhos discutirá e produzirá referências para a atuação de psicólogos(as) no meio acadêmico, na docência, supervisão de estágio e pesquisa

- 47** O Sistema Conselhos intensificará a divulgação e a discussão de referências técnicas para a atuação do(a) psicólogo(a) nas políticas públicas produzindo novas referências(sistema prisional, etc.) nas áreas em que elas não existem e aprimorando as referências relativas ao SUAS (serviços de média e alta complexidade), à avaliação psicológica no contexto da Segurança Pública e do Sistema Prisional.

- 48** Em parceria com a ABEP, o Sistema Conselhos fará gestão junto aos órgãos MEC e CNE acerca do seu papel na regulamentação de critérios para melhoria da qualidade dos estágios supervisionados, como por exemplo, no estabelecimento de número mínimo de alunos por turma.

49 O Sistema Conselhos, em parceria com o MEC, criará diretrizes para ampliar o número de psicólogos(as) na área escolar visando atender as demandas nesta área.

50 O Sistema Conselhos adequará o trabalho da Psicologia às necessidades da realidade esportiva, considerando suas especificidades, a partir de parceria com a Associação Brasileira de Psicologia do esporte, Abep, Cnpq.

51 O Sistema Conselhos e entidades afins formularão e divulgarão diretrizes de atuação relacionadas às questões de direitos humanos nas diferentes políticas a respeito dos seguintes temas: questões raciais, sociais, diversidade sexual e de gênero, deficiências, criança e adolescente, etc., para que possam se incorporar como referência geral na atuação dos(as) psicólogos(as).

52 O Sistema Conselhos promoverá a discussão de diretrizes e referências éticas e técnicas para a atuação do psicólogo(a) na assistência estudantil em nível superior, no âmbito do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

53 O Sistema Conselhos criará resoluções nas áreas POT, RH e Educacional tendo em vista a necessidade de normatizar para garantir a qualidade da atuação do(a) profissional frente à sociedade e ao setor público, setor privado.

54 Os Conselhos Regionais, com os Sindicatos dos psicólogos locais, realizarão fiscalizações conjuntas nas unidades do Sistema Único de Assistência Social e fomentarão a organização dos psicólogos que atuam nessa área em fóruns específicos.

55 O Sistema Conselhos elaborará material de referência sobre movimentos sociais, tais como Psicologia e Gênero, Psicologia e Relações Raciais e Psicologia e Movimento LGBT, etc.

56 O Sistema Conselhos de Psicologia, em sua política de Orientação e Fiscalização, deverá incentivar o protagonismo das comunidades e indivíduos "usuários" dos serviços de psicologia, aprimorando sua função social.

57 O Sistema Conselhos aprofundará o diálogo com agências que financiem a pesquisa em psicologia- CAPES, CNPq - visando incentivar a pesquisa sobre temas fundamentais ao projeto ético-político da área.

58 O Sistema Conselhos realizará Mostra Regional das produções científicas da área do Trânsito.

59 O Sistema Conselhos criará diretrizes para garantir uma atuação ética dos profissionais de Psicologia atuantes nas políticas públicas.

EIXO 2 - ÂMBITO REGIONAL

Contribuições éticas, políticas e técnicas
nos processos de trabalho

107 O CRP-SP promoverá discussões sobre bioética no âmbito dos Direitos Humanos, interface com a saúde, meio ambiente e ecologia humana.

108 O CRP-SP desenvolverá amplo debate sobre o papel do psicólogo(a) nos processos de adoecimento de forma a garantir a transposição de uma lógica patologizante para uma lógica que inclua as diferenças e os contextos, promovendo a participação da categorias em eventos que discutam a lógica medicalizante/patologizante.

109 O CRP-SP reafirmará os princípios da reforma psiquiátrica, das redes de atenção psicossocial e da estratégia da redução de danos, em relação a temática do álcool e outras drogas.

110 O Sistema Conselhos reafirmará o caráter público da saúde e da Assistência Social em contraposição com o processo de terceirização, a fim de garantir os parâmetros éticos e técnicos na atuação profissional.

111 Valorizando a inquestionável laicidade da Ciência e do Estado, o CRP-SP criará espaços de diálogo no Sistema Conselhos para discussão da interface da Psicologia com a Religião, a Espiritualidade e os Saberes Tradicionais.

112 O CRP-SP retomará as discussões sobre o papel do(a) psicólogo(a) nos procedimentos de Escuta de Crianças e Adolescentes, considerando os princípios fundamentais e as diretrizes éticas estabelecidas pelo Sistema Conselhos.

113 O CRP-SP proporá maior engajamento e fomento de maior participação da atuação psicológica com situações de emergências, desastres, acidentes e catástrofes.

114 O sistema conselhos deverá contribuir para a desconstrução da prática do exame criminológico enfatizando junto ao profissional que atua no âmbito sistema prisional a necessidade de um posicionamento crítico de acordo com as referências técnicas, éticas e diretrizes da profissão.

- 115** O CRP-SP incentivará o desenvolvimento de reflexões político-filosóficas a respeito do papel social do sistema prisional, considerando o vasto conhecimento psicológico e histórico das medidas de restrição de liberdade, suas limitações de contribuição prática para o desenvolvimento social e do indivíduo condenado.

- 116** O CRP-SP acompanhará e proporá discussões sobre questões da mídia e seu papel na formação da subjetividade e intersubjetividade.

- 117** O CRP-SP divulgará as referências construídas a partir da pesquisa do CREPOP para atuação do psicólogo(a) nas políticas de segurança, criando estratégias de gestão junto ao executivo.

- 118** O CRP-SP criará mecanismos e fomentar parâmetros teórico-técnicos para que a perspectiva dos Direitos Humanos embase as diversas áreas de atuação em Psicologia

- 119** O CRP-SP promoverá debates junto ao FENPB e outros Conselhos Profissionais, no sentido de construir referências sobre práticas e perspectivas tradicionais e emergentes do trabalho do psicólogo(a) nos diferentes cenários que se apresentam no contemporâneo, entre elas: esporte, comunidades indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, envelhecimento e mercado de trabalho.

- 120** O Sistema Conselhos garantirá, através de suas resoluções e notas técnicas, a discussão com os(as) psicólogos(as) da áreas de educação saúde e da rede de atenção psicossocial, interface com a justiça e mundo organizacional.

- 121** O CRP-SP ampliará o debate sobre a psicologia organizacional e do trabalho de modo a dar visibilidade às contribuições do(a) profissional da psicologia nessa área de atuação, bem como promover reflexões críticas e éticas sobre seu papel, considerando trabalho, condições de trabalho, saúde mental e subjetividade.

- 122** O CRP-SP mapeará através do CREPOP as práticas do(a) psicólogo(a) na área da psicologia organizacional e do trabalho e a partir desse mapeamento produziremos referências para sua atuação.

123 O CRP-SP ampliará a visibilidade das referências já constituída para a atuação profissional nas áreas da saúde, educação, assistência social, justiça e mundo organizacional, bem como produziremos novas referências necessárias.

124 O CRP-SP deverá promover debates, divulgar resoluções e construir mais referências técnicas/éticas e normatizações a fim de garantir que, nas relações com a Justiça, o(a) psicólogo(a) coloque como prioridade a natureza de cuidado da sua profissão, reconhecendo a cidadania e garantindo Direitos e a subjetividade dos atendidos, sem submissão a lógicas inquiridoras e punitivas do Sistema Jurídico.

125 O CRP-SP elaborará, em conjunto com a ABEP, normas e recomendações técnicas para a realização de estágios supervisionados e oferta nos serviços escola de Psicologia e intensificaremos a fiscalização e orientação dos serviços.

126 O CRP-SP terá como diretriz a promoção de espaço de discussão e reflexão com profissionais que atuam nas diversas políticas públicas para levantar os problemas enfrentados e construir soluções coletivas, a partir da interdisciplinaridade e multiprofissionalidade.

127 Discutiremos a inserção do(a) psicólogo(a) na área da segurança pública e privada, criando referências para esta atuação.

128 O CRP-SP retomará e ampliará espaços coletivos de diálogo com a categoria dos(as) psicólogos(as), em parceria com o Sindicato dos Psicólogos, para discutir as condições de trabalho do profissional nas diversas áreas de atuação, considerando o sofrimento psíquico diante da precarização das condições de trabalho e o impacto sobre a prestação de serviços.

129 O CRP-SP promoverá ações no campo da saúde do(a) trabalhador(a) psicólogo(a), tendo como interlocutores também os CERESTs .

130 O CRP-SP realizará rodas de debate sobre a profissão de acordo com os princípios do Sistema Conselhos para contribuir para a formação continuada e sistematizada entre os(as) psicólogos(as) que atuam em políticas públicas.

131 O CRP-SP fomentará, nos meios de comunicação do CRPSP, campanha de esclarecimento e orientação quanto à necessidade de os(as) psicólogos(as) que atuam nas entidades sócio assistenciais atuarem de acordo com as diretrizes da PNAS.

132 O CRP-SP investirá em política de orientação da prática da Psicologia em diversas mídias, a fim de garantir a qualidade ético-técnico de sua presença nesses meios.

133 O CRP-SP divulgará e aproximará o trabalho da Comissão de Orientação e Fiscalização - COF dos(as) profissionais de psicologia em suas diversas áreas de atuação, intensificando as orientações e fiscalizações de psicólogos(as) que atuam em políticas públicas.

134 O CRP-SP deverá garantir a atuação do(a) psicólogo(a) na educação e orientá-los na ampliação de seu papel na mediação de conflitos.

135 O CRP-SP orientará e fiscalizará os contextos de estágios em nível de graduação.

136 O CRP-SP criará grupo de trabalho e realizará Mostras em psicologia de Trânsito, para discutir a temática internamente e com os órgãos e entidades relacionados, pleitenado, inclusive, representação no Detran.

137 Dada a importância da temática indígena, o CRP-SP manterá o GT de Psicologia e povos indígenas.

138 O CRP-SP criará o grupo de trabalho sobre diversidade epistemológica não hegemônica e práticas integrativas e complementares.

139 O CRP SP dará continuidade aos projetos de resgate da história e memória de Psicologia em São Paulo em andamento e promoverá a divulgação de banco de dados dos diversos serviços e setores que trabalham com registro de memória.

140 O CRP SP fortalecerá a psicologia do esporte a partir de uma perspectiva crítica em relação aos megaventos previstos para o próximo período, estimulando políticas públicas de apoio aos atletas, de modo a ampliar o desenvolvimento da área, em parceria com a ABRAPESP, ABEP, Conselhos Profissionais e movimentos representativos de diversas áreas.

141 O CRP SP estabelecerá parcerias, com os sindicatos e demais entidades da categoria, para realizar discussões sobre a "tabela" de referência para definição de honorários e outras questões referentes às condições de trabalho (cargo largo, assédio moral, piso salarial, jornada de trabalho, saúde do trabalhador, especialmente com psicólogos que atuam nos serviços públicos, políticas públicas e saúde suplementar).

142 O CRP SP fará gestão para inserir nas grades curriculares disciplina sobre o comportamento no trânsito para serem ministradas por psicólogos(as).

143 O CRP SP sensibilizará a categoria para a aproximação com movimentos sociais.

144 O CRP SP organizará pequenas redes regionalizadas com a participação de docentes de ética e da área em foco (ex: psicologia e trabalho, saúde, educação, justiça...) e demais coletivos da Psicologia (associações representativas dessas áreas) objetivando discutir, criar referência e propor ações específicas para a prática do(a) psicólogo(a) nas diferentes Instituições

145 O CRP SP fará gestão junto à ABEP, visando à realização de pesquisa para mapear e criar referências acerca das diretrizes curriculares sobre o conteúdo de psicologia ensinado em cursos universitários, priorizando as áreas de formação onde o ensino é obrigatório (Direito, Educação, Saúde e afins).

EIXO 3 - ÂMBITO NACIONAL

Ampliação da Participação da Psicologia
e sociedade nas Políticas Públicas

- 1** O Sistema Conselhos, juntamente com a ABEP e demais entidades afins, fará gestões para que se incluam nos currículos de graduação aspectos relativos a: políticas públicas, implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, Direitos Humanos, novas áreas de atuação, intersetorialidade e interdisciplinaridade.

- 2** O Sistema Conselhos fará gestão com a ABEP visando melhoria no ensino da avaliação psicológica, possibilitando aos estudantes de Psicologia uma formação crítica capaz de compreender e atender as reais necessidades da população.

- 3** O Sistema Conselhos fará gestão junto à ABEP para regulamentação do Ensino de Psicologia como prática privativa do(a) psicólogo(a) na Educação básica e média, monitoramento e tramitação dos projetos de lei e divulgação para a categoria..

- 4** O Sistema Conselhos articulará e fomentará discussões e diretrizes junto às universidades, MEC, Conselho Nacional de Educação e CAPES e entidades da psicologia (ABEP, SINPSI, CONEP, entre outros) sobre o significado e a importância das políticas públicas, licenciatura e novas demandas no âmbito do exercício profissional do(a) psicólogo(a).

- 5** O Sistema Conselhos fará gestão junto à ABEP visando à realização de pesquisa para mapear e criar referências acerca do ensino de Psicologia em outros cursos de graduação, priorizando aqueles em que o ensino de Psicologia é obrigatório.

- 6** O Sistema Conselhos articulará com a ABEP a discussão sobre a formação na área da psicologia organizacional e do trabalho, especificamente sobre saúde do trabalhador, visando a adequação do currículo de formação

- 7** O Sistema Conselhos deverá propor discussões junto à ABEP e entidades de ensino para aprofundamento crítico dos temas: envelhecimento, medicalização, patologização e judicialização da sociedade, na formação dos(as) psicólogos(as), garantindo ainda o aprofundamento de conteúdos filosóficos e epistemológicos

- 8** O Sistema Conselhos manterá articulação com ABEP, MEC para discutir questões de formação e estimulará a criação de núcleos regionais da ABEP.

- 9** O Sistema Conselhos fará gestão junto ao MEC, em parceria com a ABEP, garantindo a participação no processo de avaliação dos cursos de psicologia.

- 10** O Sistema Conselhos atuará no sentido de garantir que a representação da Psicologia no Conselho Nacional de Educação e em comissões do MEC, em especial na comissão de especialistas do ENADE seja indicada pelo FENPB.

- 11** O Sistema Conselhos apoiará as reivindicações das entidades sindicais em prol da melhoria das condições de trabalho dos(as) psicólogos(as), da regulamentação da jornada em 30 horas, sem redução de salários, da ampliação de sua inserção em postos de trabalho e de outras garantias de direitos trabalhistas.

- 12** O Sistema Conselhos apoiará as atuações sindicais, ampliando o espaço de negociação com as operadoras de planos de saúde visando à melhoria das condições de trabalho e remuneração das (os) psicólogas (os) da saúde suplementar.

13 O Sistema Conselhos, juntamente com o movimento sindical e demais entidades da psicologia reivindicará junto à ANS a qualificação da inserção da Psicologia na saúde suplementar, do ponto de vista da melhoria das condições de trabalho do(a) psicólogo(a) e da ampliação do marco regulatório de procedimentos aprovados, com a inserção de atividades psicossociais no rol de procedimentos obrigatórios da Psicologia.

14 O Sistema Conselhos promoverá espaços de diálogo, de elaboração e de diretrizes com a(o)s psicóloga(os), gestores públicos, sindicatos, órgãos legisladores e outros agentes empregadores sobre as condições de trabalho, produzindo referências e indicadores de qualidade dos espaços de trabalho para o cumprimento dos princípios fundamentais da profissão, considerando os diferentes contextos e complexidades da atuação profissional nas políticas públicas e em espaços privados, na perspectiva da garantia de condições adequadas.

15 Em parceria com movimentos, órgãos de controle social e dos poderes executivo, legislativo e judiciário, o Sistema Conselhos formulará, promoverá e intensificará políticas permanentes de educação em direitos humanos e para a cidadania, abrangendo a categoria e a sociedade, tendo em vista a superação das diversas formas de violação de direitos e exclusão social.

16 O Sistema Conselhos participará de movimentos e órgãos de controle social, assim como promoverá ações junto às casas legislativas e aos gestores, com o objetivo de propor, fiscalizar e reivindicar a implementação e o aprimoramento de políticas públicas de garantia de direitos em diversos campos da sociedade.

- 17** O Sistema Conselhos promoverá espaços de debate com psicóloga(o)s, gestores e sociedade sobre a relevância da participação popular e controle social em todas as políticas públicas, segundo o modelo já praticado no SUS.

- 18** O Sistema Conselhos ampliar a representatividade e estimulará a participação dos(as) psicólogos(as) nos órgãos de controle social (garantindo a dispensa do trabalho no período das reuniões), colaborando com a gestão na elaboração de políticas públicas, seu monitoramento e avaliação.

- 19** O Sistema Conselhos mapeará e sensibilizará a categoria para o comprometimento com os movimentos sociais e com a participação nos órgãos de controle social, e realizar a qualificação de seus representantes.

- 20** O Sistema Conselhos fomentará a discussão junto aos governos e órgãos de controle social da importância das redes intersetoriais na execução das políticas públicas.

21 O Sistema Conselhos fortalecerá, em parceria com os movimentos populares e sociais, a participação da Psicologia na luta pelos Direitos Humanos, por meio de políticas públicas que defendam a diversidade e a equidade.

22 O Sistema Conselhos promoverá amplo debate da aplicação do conceito de equidade, tendo em vista a garantia dos direitos humanos.

23 O Sistema Conselhos fortalecerá sua atuação nos vários âmbitos pela implementação de políticas públicas universais, equânimes, comprometidas com a defesa da vida, o respeito à diversidade e aos direitos humanos.

24 O Sistema Conselhos ampliará o acesso da população a serviços de psicologia de qualidade, através da implementação de políticas publicas na área da educação, saúde, assistência social, idoso, criança e adolescente, etc;

- 25** O Sistema Conselhos deverá estimular e apoiar ações na defesa do direito da sociedade a ter acesso ao atendimento psicológico nas diferentes políticas públicas.

- 26** O Sistema Conselhos realizará gestão junto às esferas governamentais, objetivando o acesso as políticas públicas às pessoas que residem nos assentamentos e acampamentos respeitando suas especificidades.

- 27** O Sistema Conselhos manterá pauta constante sobre a temática da construção e fortalecimento das redes públicas, fomentando a articulação intersetorial, sobretudo nas áreas da Saúde, Educação, Justiça e Assistência Social.

- 28** O Sistema Conselhos promoverá o debate e divulgará o papel da psicologia na sociedade, dando visibilidade às suas diversas áreas atuação e práticas, destacando a importância da inserção do(a) psicólogo(a) em diversos contextos de trabalho.

29 O Sistema Conselhos deverá ampliar a inserção da psicologia nos debates nacionais, por meio da grande mídia, a partir dos materiais produzidos.

30 O Sistema Conselhos garantirá o diálogo com gestores públicos do executivo e legislativo a fim de divulgar posicionamentos acerca da ciência psicológica e da prática do(a) psicólogo(a).

31 O Sistema Conselhos fará gestão junto às três esferas do governo para garantir a presença do profissional da psicologia na elaboração, manutenção e execução de Políticas Públicas em diversos âmbitos e equipamentos tais como CRAS, CREAS, CAPS, UBS, ESF, NASF, creches, EMEIs e EMEIFs, para que este possa contribuir com seus conhecimentos técnicos para benefício da sociedade e universalizar o atendimento psicológico à população.

32 O Sistema Conselhos dialogará com a(o)s psicóloga(o)s, outras categorias, sociedade civil e gestores públicos sobre papel e identidade da(o) psicóloga(o) na proposição e execução das políticas públicas e deste modo, desenvolverá e aprimorará diretrizes para a atuação do(a) psicólogo(a) no serviço público de saúde e assistência social, levando ao reconhecimento da categoria.

33 O Sistema Conselhos viabilizará o acesso da população aos serviços de psicologia por meio de apontamentos pertinentes da defasagem da contratação desses profissionais pelos serviços, garantindo uma proporção mínima de psicólogos(as) no serviço Público em relação ao número de habitantes.

34 Em parceria com os Sindicatos do Psicólogos e FENAPSI, o Sistema Conselhos fará gestão junto aos governos federal, estaduais e municipais, para sensibilizá-los quanto à inclusão do profissional de psicologia nas equipes que atuam na atenção básica e criará ou reverá normativas que indiquem o número de profissionais de psicologia por equipe.

35 O CFP, em conjunto com FENAPSI, ABRAPEE e ABEP, atuará no sentido da inclusão do profissional de Psicologia do Trânsito na Educação de trânsito, como consta no CNT, na tentativa de preconizar ações educativas.

36 O Sistema Conselhos prospectará espaços públicos onde a categoria ainda não atua obrigatoriamente, mas cuja presença pode garantir uma melhor condição de atendimento à população, implementando ações para incluir o(a) psicólogo(a) nesses espaços (por exemplo, pats, poupatempo, creches, etc).

37 O Sistema Conselhos intensificará ações junto aos diferentes níveis de governo para ampliar e qualificar a inserção dos(as) psicólogos(as) na proposição e nas ações promovidas pelas políticas públicas, utilizando o CREPOP para produzir e divulgar referências, tendo em vista os pilares da seguridade social, o protagonismo dos usuários e as diretrizes das políticas estruturantes de caráter intersetorial.

38 O Sistema Conselhos dará continuidade à produção de referências pelo CREPOP para a ampliação e qualificação da atuação dos(as) psicólogos(as) nas políticas públicas, priorizando pesquisas voltadas para a participação em políticas estruturantes de caráter intersetorial e intensificar ações junto a diferentes níveis de governo, utilizando as referências produzidas para fortalecer a presença da Psicologia no campo das Políticas Públicas.

39 O Sistema Conselhos intensificará ações junto aos diferentes níveis de governo, nas esferas legislativa, executiva e judiciária, utilizando as referências do CREPOP, entre outras, como instrumento de gestão, ampliando e aprofundando discussões sobre projetos de lei de interesse da profissão.

40 O Sistema Conselhos deverá intensificar o acompanhamento dos projetos de Lei que tratem das políticas públicas que envolvem a psicologia.

41 O Sistema Conselhos ampliará e fomentará ações que visem inserir processos educativos nas políticas públicas em parceria com entidades sindicais, da sociedade civil e da gestão pública.

42 O Sistema Conselhos intensificará ações do Sistema Conselhos de Psicologia, em parceria com demais entidades e movimentos sociais, para combater os processos de medicalização, patologização e judicialização da sociedade e seus impactos, evitando, assim, o acirramento de formas de violência e de exclusão social.

43 O Sistema Conselhos dará visibilidade ao tema do processo de medicalização, com o objetivo de esclarecer os fatores que estão envolvidos e denunciar os efeitos nocivos que pode produzir na qualidade de vida das pessoas.

44 O Sistema Conselhos fará uma gestão intersetorial, considerando a prática clínica naquilo que esta apresenta das condições sociais causadoras de sofrimento psíquico para proposição e execução de ações públicas, visando a prevenção de prejuízos emocionais já conhecidos

45 O Conselho Federal de Psicologia intensificará as ações no sentido de fortalecer a autonomia profissional dos(as) psicólogos(as), lutando contra decisões governamentais que lhe sejam contrárias e defendendo projetos de lei que a consolide.

46 O Sistema Conselhos manterá a luta contra o "Ato Médico", através de ampla mobilização.

47 O Sistema Conselhos deverá manter-se alinhado e fortalecer os movimentos da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial.

48 O Sistema Conselhos fortalecerá e ampliará o debate sobre a PNH.

49 O Sistema Conselhos defenderá os princípios da reforma psiquiátrica antimanicomial também na política de atenção às pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas, fomentando a implementação e fortalecimento das Redes de Atenção Psicossocial, pautando-se em serviços de base comunitária sob o princípio da Redução de Danos, envolvendo a sociedade nesta discussão, alertando-a para o avanço das práticas violadoras dos direitos.

50 O Sistema Conselhos formará parceiras e apoiar órgãos e entidades que discutam e atuem criticamente sobre a questão da internação compulsória, fazendo gestão junto às esferas Nacional, Estadual e Municipal, com vistas à garantia de ações e articulação em defesa da Luta Antimanicomial numa perspectiva multidisciplinar.

51 O Sistema Conselhos publicizará posicionamentos contra a privatização do SUS, pautando a discussão sobre saúde pública, reforma psiquiátrica, política de redução de danos entre outros.

52 O Sistema Conselhos reafirmará o caráter público da Saúde e da Assistência Social em contraposição ao processo de terceirização, a fim de garantir os parâmetros éticos e técnicos na atuação profissional.

53 O Sistema Conselhos defenderá os princípios da reforma psiquiátrica antimanicomial, alertando a sociedade para o avanço das práticas violadoras dos direitos, principalmente, nas medidas de "combate" ao uso de drogas.

54 O Sistema Conselhos criará mecanismos de regulamentação de encaminhamento entre os(as) psicólogos(as) que garanta a referência e a contra referência.

55 O Sistema Conselhos articulará com outras categorias profissionais da saúde, a criação de legislação federal que garanta a validade dos laudos e atestados desses profissionais junto ao INSS e empregadores.

56 O Sistema Conselhos fomentará junto ao poder judiciário e a população em geral o conhecimento sobre o papel do(a) psicólogo(a) na interface com a justiça, o qual extrapola o fazer estritamente pericial, contribuindo inclusive para a diminuição das relações de dominação.

57 O Sistema Conselhos deverá ampliar a comunicação com o sistema de justiça (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacias e Penitenciárias) e a sociedade promovendo o debate sobre o papel do(a) psicólogo(a) na interface com a justiça,

58 O Sistema Conselhos fará gestões junto ao CNJ para garantir a contratação de psicólogos(as) em todos os âmbitos nos Tribunais de Justiça.

59 O Sistema Conselhos deverá buscar maior abertura de diálogo com o judiciário visando uma melhor compreensão e entendimento do trabalho a ser desenvolvido pelo(a) psicólogo(a) no sistema prisional, enquanto promotor da saúde mental.

60 O Sistema Conselhos intensificará diálogo e articulação com os órgãos de Justiça para fortalecer o papel do(a) psicólogo(a) na garantia dos direitos de cidadania para a população em vulnerabilidade.

- 61** O sistema conselhos deverá contribuir para discussão multidisciplinar que fomente garantia de direitos para população em privação de liberdade.

- 62** O Sistema Conselhos acompanhará a reforma do Código Penal em andamento no tocante a participação do(a) psicólogo(a) e a temas atinentes a Direitos Humanos.

- 63** O Sistema Conselhos, em parceria com a sociedade civil (grupos de apoio à adoção), poder judiciário, executivo e demais membros do Sistema de Garantias de Direitos, retomará a discussão da temática adoção, dando maior visibilidade a mesma, em especial à pós-guarda e pós-adoção, em relação a Lei 12010/2009.

- 64** O Sistema Conselhos colaborará, em parceria com o FENPB, com a implementação e ampliação, de modo participativo, de Políticas Públicas que tratem de questões étnico-raciais.

65 O Sistema Conselhos apoiará e promoverá políticas de Ações Afirmativas na garantia de Direitos dos diferentes grupos étnico-raciais, respeitando seus modos tradicionais de organização nas lutas pela efetivação dos direitos e combatendo às diversas manifestações de Racismo e Discriminação, com especial atenção à divulgação das Leis 10.639/03 e 10.612 e da resolução CFP 018/02 e outras legislações pertinentes.

66 O Sistema Conselhos estabelecerá dialogo com a categoria, com o CFESS e outros Conselhos Profissionais quanto às práticas conjuntas dos(as) profissionais que atuam na PNAS, mantendo a defesa da efetivação do SUAS, numa perspectiva intersetorial.

67 O Sistema Conselhos fomentará e fará a gestão junto ao Ministério do Desenvolvimento Social visando a ampliação e normatização da prática e do espaço do(a) psicólogo(a) nos projetos e serviços sócio-assistenciais.

68 O Sistema Conselhos fará gestão junto ao MEC para inclusão de disciplinas referentes ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS no currículo mínimo das universidades de psicologia.

69 O Sistema Conselhos deverá promover a discussão sobre o tema subjetividade e envelhecimento, atuando no sentido de promover a implementação e controle das políticas públicas para a população idosa, visando para o monitoramento da violação de Direitos Humanos nas Instituições de Longa permanência de Idosos.

70 O Sistema Conselhos, em parceria com as entidades do Fenpb, aprimorará a comunicação com a categoria, com as IES, com órgãos públicos e com a população a fim de promover e divulgar a formação e a atuação da psicologia nas Emergências e Desastres.

71 O Sistema Conselhos, juntamente com o Ministério Público, elaborará documento divulgando as situações de violação de direitos e suas consequências psicológicas nas principais catástrofes nacionais no período de dois anos.

72 O Sistema Conselhos deverá fazer gestão junto ao Sistema Nacional de Trânsito com vistas a ampliar a participação dos(as) psicólogos(as) nas políticas públicas de Mobilidade Urbana e Trânsito, comportando práticas de acompanhamento, avaliação, intervenção e educação no/para trânsito. Garantindo representatividade nas câmaras temáticas e discussões sobre CTB e legislações correlatas.

73 O Sistema Conselhos estabelecerá diálogos junto aos órgãos nacionais do trânsito para ampliação e execução da atuação da psicologia em contextos de perícias (divisão equitativa) educação e avaliação (em todas as categorias) junto às políticas de mobilidade humana.

74 O Sistema Conselhos fará gestão junto ao DENATRAN e CONTRAN para garantir que a categoria de psicólogos(as) do trânsito seja regulamentada por uma cota de credenciamento estipulada em 80% do número de exames diários permitidos e que seja regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia.

75 O Sistema Conselhos desenvolverá um plano de trabalho para acompanhamento aos candidatos inap- tos na avaliação psicológica à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores.

76 O Sistema Conselhos continuará se articulando com entidades da sociedade civil organizada pelo fim da publicidade diretamente às crianças (pela aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional e pela instituição do Conselho de Comunicação Social prevista na Constituição).

- 77** O sistema conselhos deverá se manifestar junto a sociedade e ao legislativo com relação à mídia nas questões da subjetividade e intersubjetividade, com especial ênfase à promoção do consumismo em crianças e adolescentes.

- 78** O Sistema Conselhos de Psicologia desenvolverá estratégias de diálogo com os gestores sobre as contribuições da psicologia para a efetivação e avanço da política pública de educação.

- 79** O Sistema Conselhos realizará gestão junto ao Ministério de Educação objetivando a implementação da área de Psicologia Escolar em todas as escolas, inclusive acompanhando o PL XXXX (vamos verificar), evitando a presença do(a) psicólogo (a) apenas para resolver conflitos emergentes, com a finalidade de contribuir com o enfrentamento das questões contemporâneas dos processos escolares, como medicalização, bullying, fracasso escolar, etc., bem como a ampliação do espaço da psicologia enquanto disciplina no ensino médio.

- 80** O Sistema Conselhos fará gestão para regulamentar o Ensino de Psicologia como prática privativa do(a) psicólogo(a) na Educação básica e superior.

81 O Sistema Conselhos incluirá no campo da formação e atuação profissional a problemática da intervenção junto aos Povos Indígenas respeitando seus modos tradicionais de organização nas lutas pela efetivação dos direitos

82 O Sistema Conselhos colaborará com a implementação das Políticas Públicas existentes de atenção aos Povos Indígenas, e com a elaboração de novas Políticas nesta área, incluindo a política de saúde mental, garantindo o protagonismo desta população.

83 O Sistema Conselhos incluirá no campo da formação e atuação profissional a problemática da intervenção junto aos Povos Indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas, respeitando seus modos tradicionais de organização nas lutas pela efetivação de seus direitos. Deste modo, reafirmar o seu compromisso com uma educação na/para a diversidade, garantindo assim a educação para todos, o enfrentamento do racismo e a todas as formas de discriminação e opressão.

84 O Sistema Conselhos fomentará e aprofundará o debate sobre a diversidade epistemológica, saberes tradicionais e as novas perspectivas de atenção e de programas no campo das políticas de saúde, visando validar a participação da Psicologia nos programas de Políticas Públicas, tendo por referência seus marcos epistemológico, ético, teórico, técnico e legal.

85 O Sistema Conselhos fará gestão junto à categoria, ao estado e à sociedade para implantação, ampliação e qualificação da PNPIC (Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares), garantindo o direito do usuário e do trabalhador dessa política.

86 O Sistema Conselhos, juntamente com o fórum de entidades da psicologia FENPB, dará visibilidade aos psicólogos(as) e a sociedade sobre as práticas reconhecidamente fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional para o exercício da psicologia.

87 O Sistema Conselhos proporá ao MEC que a formação do(a) psicólogo(a) deve contemplar as múltiplas e emergentes áreas de atuação do psicólogo, bem como inserir uma disciplina obrigatória sobre elaboração de documentos escritos

88 O Sistema Conselhos fará gestão junto as instâncias federal, estadual e municipal, fomentando a presença dos(as) psicólogos(as) em projetos que desenvolvam ações educativas de promoção de direitos humanos e a cidadania, de combate à homofobia e a todas as outras formas de discriminação

89 O Sistema Conselhos fomentará o debate sobre a homofobia e a não patologização da população LGBTTT, que promova visibilidade ao enfrentamento da violação dos direitos humanos em diversas questões (Processo transexualizador, cura gay, entre outros) .

90 O Sistema Conselhos fará gestão para ampliar a inserção dos(as) psicólogos(as) na política do esporte em parceria com as associações de psicologia do esporte

91 O Sistema Conselhos mobilizará a categoria para os debates e ações referentes aos impactos psicossociais dos Mega Eventos esportivos.

92 O Sistema Conselhos com entidades afins realizará debates e discussões com profissionais que atuam no meio empresarial (Gestão, RH, etc), incluindo pesquisa do CREPOP sobre perfil e atuação da POT, buscando formular uma prática de inserção da psicologia no âmbito da saúde suplementar nas organizações.

93 O Sistema Conselhos fará gestão junto ao CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador para garantir o atendimento em saúde mental ao trabalhador da educação.

94 O Sistema Conselhos terá atenção especial sobre a atuação da mídia quando essa incorrer na violação dos direitos humanos, demandando assim, as autoridades competentes, medidas cabíveis, referentes à ação midiática.

95 O Sistema Conselhos estará presente nas discussões das políticas públicas voltadas ao desaparecimento de pessoas.

96 O Sistema Conselhos de Psicologia manterá como diretriz política o fortalecimento da ULAPSI como espaço de construção de uma psicologia latino-americana.

97 O Sistema Conselhos manifestará defesa intransigente da Lei Maria da Penha como dispositivo em defesa exclusivamente para a mulher.

EIXO 3 - ÂMBITO REGIONAL

Ampliação da Participação da Psicologia
e sociedade nas Políticas Públicas

243 O CRP SP ampliará os canais de comunicação com a população, dando visibilidade aos direitos da população aos serviços psicológicos oferecidos a ela.

244 O CRP SP contribuirá e intensificará a discussão sobre o sistema de garantia de direitos para infância e adolescência.

245 O CRP SP promoverá amplo debate da aplicação de conceito de equidade, tendo em vista a garantia dos direitos humanos.

246 O CRP SP elaborará cartilhas de comunicação popular sobre temas como medicalização/patologização da vida; relação de gênero; relação racial; psicologia jurídica; psicologia do esporte; emergências e desastres; consumo; psicologia e sociedade.

247 O CRP SP promoverá discussões, divulgará pesquisas e encontros com profissionais do campo da psicologia do esporte enquanto categoria, bem como proporcionará uma maior conscientização da sociedade sobre a importância do trabalho desse profissional nas práticas desportivas .

248 O CRP SP deverá atuar na busca da efetivação de direitos sociais e humanos no estado de São Paulo, combatendo os retrocessos na garantia de direitos, por meio do fortalecimento das políticas públicas e do sistema de garantia de direitos, considerando como princípios a intersectorialidade, a equidade, a diversidade, a integralidade, a participação social, a transparência e as condições de trabalho e emprego decentes.

249 O CRP SP organizará uma rede qualificada de articuladores locais ligados às diferentes regiões do CRP SP, para a mobilização social na construção de políticas públicas e participação social nos Conselhos de Controle Social Municipais e Estadual, garantindo a dispensa de trabalho aos(às) representantes.

250 O CRP SP prestará orientações e recomendações aos gestores públicos e privados quanto às normas e legislações referentes aos serviços oferecidos no local pelos profissionais da psicologia.

251 O CRP SP deverá buscar articulação com as entidades regionais de psicólogos(as) e entidades de defesas de direitos, visando a construção de pauta comum e realização de ações conjuntas.

252 O CRP SP promoverá o diálogo junto à ABEP para que a graduação de Psicologia contemple um modelo de atendimento diferente do modelo biomédico.

253 O CRP SP ampliará o debate e o diálogo do tema da patologização/medicalização da vida com os profissionais da educação e com a sociedade.

254 O Sistema Conselhos deverá contribuir para promoção de discussões junto às instituições para esclarecimento quanto às formas alternativas de resolução de conflitos, priorizando as instituições educacionais

255 O CRP SP deverá apoiar e participar de coletivos, Fóruns e afins como trabalhadores (as) do SUAS sobre medicalização da Educação e da Sociedade, investindo, inclusive, na organização de núcleos regionais.

256 O CRP SP articulará ações do CRP-SP junto aos Conselhos de Direitos para aprofundar propostas de enfrentamento à temática da medicalização, judicialização e patologização da vida presentes nas políticas públicas e práticas sociais.

257 O CRP SP deverá promover ações de reconhecimento de espaços educacionais, como parte da rede de garantia de Direitos, enfrentando assim os processos de judicialização dos conflitos escolares.

258 O CRP SP se posicionará em relação à publicidade voltada para crianças e adolescentes, tendo em vista a vulnerabilidade que este público tem ao apelo ao consumo.

259 O Sistema Conselhos deverá promover a discussão sobre o tema subjetividade e envelhecimento, atuando no sentido de promover a implementação e controle das políticas públicas para a população idosa, visando ao monitoramento da violação de Direitos Humanos nas Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs.

260 O CRP SP, juntamente com a ABEP, criará interlocução com as instituições de ensino superior para discutir a atuação dos psicólogos(as) junto à população idosa em uma perspectiva intersetorial.

261 O CRP SP manifestará defesa intransigente da Lei Maria da Penha como dispositivo em defesa exclusivamente para a mulher.

262 O CRP SP pautará a nossa categoria e a sociedade, visando à efetivação de políticas públicas de raça e gênero e, especialmente, no contexto da Educação, envide esforços para a efetivação das 10.639 e 11.645.

263 O CRP SP continuará a parceria com o DETRAN/SP no sentido de implementar políticas públicas de mobilidade urbana e trânsito, considerando a avaliação psicológica no contexto do Trânsito e visando ampliar a inserção do psicólogo(a) nas áreas de educação, segurança e mobilidade humana.

264 O CRP SP em conjunto com o SINPSI promoverá discussões com o DETRAN SP para que o processo de contratação de psicólogos(as) se dê pelo processo de concurso público garantindo a autonomia técnica, remuneração e condições de trabalho adequadas.

265 O CRP SP participará e fomentará a participação dos psicólogos(as) junto aos movimentos sócio-culturais e artísticos, reconhecendo tais espaços como práticos do psicólogo e como potencialidade de exercício de cidadania ativa e transformação social.

266 Considerando a Política de Práticas Integrativas e Complementares que regulamenta a acupuntura enquanto prática multiprofissional no SUS, o CRP SP manterá o acompanhamento desse processo nas diversas instâncias e órgãos públicos envolvidos e parcerias técnico-científicas com entidades representativas dos psicólogos acupunturistas.

267 O CRP SP fomentará e aprofundará o debate sobre diversidade epistemológica, saberes tradicionais e novas perspectivas de atenção e de programas no campo das políticas de saúde, visando reconhecer e ampliar a participação da Psicologia na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS, tendo por referência seus marcos epistemológico, ético, teórico, técnico e legal.

268 O CRP SP estabelecerá espaço permanente de diálogo com entidades da Psicologia cuja ação fundamenta-se em epistemologias não hegemônicas e saberes tradicionais, favorecendo a emergência de abordagens de cunho transdisciplinar.

269 O CRP SP incluirá no campo da formação e atuação profissional a problemática da intervenção junto aos Povos Indígenas, comunidades quilombolas e ribeirinhas, respeitando seus modos tradicionais, colaborando com a implementação das Políticas Públicas existentes de Atenção aos Povos Indígenas e com a elaboração de novas Políticas nesta área, garantido o protagonismo de Povos Indígenas e Tradicionais.

270 O CRP SP deverá, de forma intersetorial, fomentar, estimular e apoiar, em conjunto com as demais entidades da psicologia e com os movimentos sociais, a implantação de políticas públicas como o SUS, o Suas e a Educação, que busquem a garantia e defesa dos direitos humanos e de princípios como luta antimanicomial, direito à diversidade, equidade.

271 O CRP SP fará gestão junto a ANS e ao Ministério da Saúde para garantir o aumento de profissionais e de sessões psicoterápicas nos planos de saúde e na saúde pública, a fim de dar maior cobertura à população ao serviço psicológico, sem a obrigatoriedade do encaminhamento médico.

272 O Sistema Conselhos estabelecerá a relação de números de psicólogos(as) por população com a finalidade de estabelecer parâmetros de atendimento.

273 O CRP SP manterá a luta contra o "Ato Médico", através de ampla mobilização.

274 O CRP SP debaterá a inserção do psicólogo(a) nas questões de Saúde do Trabalhador e Notificação dos Transtornos Mentais de acordo com a Port/MS (agravos de Notificação Compulsória)

275 O CRP SP fomentará as políticas públicas para a implementação e fortalecimento das Redes de Atenção Psicossocial, para usuários de álcool e outras drogas, sempre pautada em serviços de base comunitária, sob o princípio da Redução de Danos.

276 O CRP SP cobrará, junto ao Poder Público, que seja respeitada a deliberação da 4ª Conferência Nacional da Saúde, que é contrária a destinação de verbas do SUS para as Comunidades Terapêuticas.

277 O CRP SP promoverá mais eventos e debates sobre o SUAS e a atuação dos profissionais da psicologia nesses espaços, considerando os aspectos de alta vulnerabilidade social.

278 O CRP SP realizará gestão municipal e estadual junto às Secretarias de Assistência Social, a fim de garantir a efetividade da Psicologia no SUAS, tendo a(o) psicóloga(o) nas equipes conforme preconiza o SUAS segundo orientações da NOB/RH.

279 O CRP SP, articulando-se com as demais entidades de psicologia, deverá intensificar o acompanhamento dos projetos de Lei de nível Municipal e Estadual que tratem da implementação das políticas públicas e da inserção do(a) psicólogo(a) nessas políticas, com especial atenção à sua inserção na Educação.

280 O CRP SP estabelecerá a interlocução da psicologia e de outras profissões da área das organizações e trabalho, promovendo espaços de troca de experiências, saberes e divulgação da prática psicológica.

281 O CRP SP ampliará, estimulará e fortalecerá a participação dos estudantes e da comunidade nas discussões da Psicologia.

